

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 119/2018
de 16 de fevereiro de 2018.

SÚMULA: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR
Nº 033/2012, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ALESSANDRO CARDERALLI**, Prefeito em Exercício do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I – Quadro de Pessoal – Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 033/2012, de 02/04/2012:

§ 1º. Altera a quantidade de vagas existentes do cargo de Gerente, diminuindo de 21 para 18 vagas, conforme Anexo I da presente lei complementar.

§ 2º. Altera a quantidade de vagas existentes do cargo de Assessor Técnico I, aumentando de 10 para 15 vagas, conforme Anexo I da presente lei complementar.

Art. 2º. Extingue a Gerência Financeira, Gerência de Gestão e Gerência Tributária e de Planejamento da Lei de Estrutura Administrativa do Município de Tapurah-MT.

Art. 3º. Permanecem ratificadas e em vigor as demais disposições contidas nas Leis Complementares nº 032/2012, de 02/04/2012 e 033/2012, de 02/04/2012, exceto naquilo que contrarie esta Lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezesesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

ALESSANDRO CARDERALLI
Prefeito Municipal em Exercício